

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Educação Subsecretaria de Ensino

## Circular E/SUBE Nº 01/2023

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Assunto: Escolha do Modelo de Recebimento do PNLD 2024 - Anos Finais

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,

Senhor(a) Gerente da E/CRE/GED,

Senhor(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,

Senhor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a),

Senhor(a) Professor(a) do Ensino Fundamental,

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro considera que o material didático, por contribuir para a prática docente dentro e fora da sala de aula, é um importante recurso pedagógico de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e deve estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como, com o Currículo Carioca, com a Priorização Curricular e com o conjunto das estratégias educacionais da rede pública municipal.

Cabe registrar que entendemos o livro didático do Programa Nacional do Livro e do Material Didático como mais um entre outros recursos didático-pedagógicos disponíveis para a atuação docente, juntamente com os materiais Rioeduca e as atividades planejadas por cada professor, por exemplo. Mas é importante notar que termos clareza sobre os recursos estruturados que adotamos para nosso trabalho é uma característica fortalecedora de rede.

Sendo assim, informamos que a seleção dos livros didáticos do PNLD 2024 para Anos Finais no sistema do Ministério da Educação está prevista para agosto de 2023. Porém, antes disso, a SME-Rio precisa informar qual o modelo de escolha de recebimento deste material no Sistema do MEC.

De acordo com o Decreto nº 9.099, de 18/07/2017 (disponível no link: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9099-18-julho-2017-">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9099-18-julho-2017-</a>

785224-publicacaooriginal-153392-pe.html), as Secretarias de Educação, em decisão conjunta com as escolas de sua rede de ensino, poderão optar pela unificação dos materiais que serão distribuídos, sempre partindo da escolha individual de cada escola. As redes de ensino podem optar por um dos três modelos de recebimento do material, segundo informações disponíveis no site do FNDE (<a href="https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/modelo-escolha">https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/modelo-escolha</a>) e reproduzidos de acordo com o nosso contexto a seguir:

- Material único para cada escola: cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente.
- 2. Material único para cada grupo de escolas: a rede de ensino irá definir um grupo específico de escolas que utilizará o mesmo material didático. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes ao grupo de escolas definido pela rede de ensino.
- 3. Material único para toda a rede: a escolha da rede de ensino será unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino.

Por esse motivo, nos vemos diante de mais uma oportunidade de melhoria das ações educacionais de nossa rede. Esse momento de escolha poderá proporcionar benefícios pedagógicos significativos a partir da implementação de ações com maior intencionalidade, atendendo ao nosso objetivo que é o de ampliar e consolidar o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes da cidade do Rio de Janeiro.

Assim, entendemos que a maior unificação na escolha do material do PNLD a ser utilizado em nossas escolas (material único para toda a rede) é o que melhor nos atende, pois:

 a) Permite à equipe de professores da SME, que elaboram recursos pedagógicos (como o Material Rioeduca e as Trilhas de Recomposição da Aprendizagem), construir materiais mais precisos e completos;

- b) Permite aos professores formadores da EPF considerar o material do PNLD em suas formações continuadas junto aos professores e coordenadores pedagógicos;
- c) Permite a adequação mais assertiva de instrumentos e arranjos de avaliação escolar de apoio para a rede;
- d) Permite que o professor que atua em mais de uma escola possa planejar a partir do mesmo material;
- e) Permite que alunos que se movimentam entre escolas não tenham sua aprendizagem prejudicada pela troca ou pela falta de materiais;
- f) Unifica a reserva técnica e o remanejamento de livros faltantes entre escolas e até mesmo coordenadorias regionais, evitando que alunos figuem sem material;
- g) Diminui as desigualdades entre unidades escolares de diferentes regiões e territórios.

rtindo da premissa de que a decisão de escolher o modelo de recebimento do Material do PNLD deve ser baseado nos princípios democráticos de participação, considerando a visão de quem interage diariamente com este material, solicitamos aos diretores e às diretoras de Unidades Escolares, que atendem aos Anos Finais do Ensino Fundamental, apresentar as informações desta Circular, e da apresentação anexa, ao corpo docente do segmento.

Solicitamos, também, que os diretores e as diretoras oficializem a escolha da unidade escolar através do registro em ata e do preenchimento do formulário *online*, anexo a esta circular, até o dia 14 de julho de 2023.

Cada unidade escolar representará um voto. Para acessar o formulário, o diretor deverá efetuar o login com senha utilizando seu e-mail institucional rioeduca.net ou o e-mail institucional da unidade escolar. No formulário, deve ser enviado o registro em ata da reunião realizada entre a equipe gestora e os regentes dos anos finais. Orientamos que a equipe gestora promova espaços de discussão e consulta ao seu corpo docente para informar seu posicionamento quanto à proposta de escolha do material do PNLD.

Incentivamos a participação de todos e <u>será considerado como escolha</u> ao modelo <u>de recebimento de material único para toda a rede, quando a unidade</u>

escolar não realizar o registro de acordo com o solicitado através deste documento. Daremos transparência ao resultado do formulário após sua conclusão.

As orientações e maiores informações quanto à escolha do material do PNLD 2024 – Anos Finais pelas escolas serão enviadas posteriormente em documento próprio.

As Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação, a Gerência de Anos Finais, a Coordenadoria de Ensino Fundamental e a Subsecretaria de Ensino estão à disposição para elucidar eventuais dúvidas sobre os temas tratados nesta Circular.

Solicitamos ampla divulgação desta Circular.

## Anexos:

- Apresentação sobre os modelos de entrega: <u>Apresentação PNLD</u>
   2024 Anos Finais.pdf
- Formulário de envio da Seleção do Modelo de Recebimento: https://forms.office.com/r/X94bEF1i5S

Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira

Gerente de Anos Finais

Carla Andréa Dias Celestino

Coordenadora de Ensino Fundamental

Adriano Carneiro Giglio

Subsecretário de Ensino